



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

A CASA DO FUTEBOL AMADOR TAUBATEANO

CIRCULAR Nº 19/2025/LMFT/PRES

Taubaté, 20 de abril de 2025.

Ref.: **ARTIGOS DO RGC E REC**

Prezados,

Segue abaixo alguns artigos importantes:

- Regulamento Geral das Competições:

Art. 52. - Cada Clube, 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início da partida, deverá afixar na porta de seu vestiário e entregar a escalação de seus jogadores, devidamente assinada pelo respectivo capitão, ao representante, sob pena de multa administrativa no valor de 02 UFESP, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela CDD.

- Regulamento Específico:

Da Responsabilidade do clube mandante:

Art. 15º - A equipe mandante está obrigada a indicar um diretor que será devidamente identificado (RG ou CNH) pelo representante da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, fazendo a retenção dos documentos até o término da partida, aquele que ficará responsável pelo portão (ou portões) de acesso ao campo. Deverá garantir o acesso através das carteirinhas de identificação do atleta ou lista prévia encaminhada pela equipe adversária da Primeira Divisão do jogo equivalente;

§ 1º: Fornecer dois seguranças para a equipe de arbitragem. Os seguranças não poderão ser diretores, torcedores, presidentes, os seguranças deverão ser pessoas neutras para a segurança da equipe de arbitragem, caso o clube não apresente os seguranças de acordo com as normas, o clube será multado em 15 UFESP.

Devair Nery de Oliveira
Presidente

JUNTOS PELO FUTEBOL TAUBATEANO

Endereço: Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 34 - Sobre loja | Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br